

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N° 682/74  
Aprovado por Deliberação  
de 11/3/1974

PROCESSO CEE N° 365/74

INTERESSADA - ROSANA FORMIGONI TELLES

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Cons. Pe. LIONEL CORBEIL

1. HISTÓRICO:

1.1- A Diretora do Instituto de Educação Estadual "Hilmar Machado de Oliveira", de Garça, informa que a aluna Rosana Formigoni Telles freqüentou, em 1972, a 1ª série do 2º grau desse estabelecimento de ensino.

1.2- Em continuação cursou o 1º semestre de 1973 na escola "Highland Park High School" e o 2º semestre da 2ª série do 2º grau no IEE "Hilmar Machado de Oliveira", de Garça.

1.3- Pelas informações dadas no processo deduzimos que a interessada deseja que seus estudos feitos nos EE.UU., sejam reconhecidos como equivalentes ao nível do 1º semestre da 2ª série do 2º grau, e que sua matrícula e os atos escolares realizados no 2º semestre da 2ª série no IEE acima mencionado, sejam convalidados.

2. APRECIÇÃO:

O pedido de equivalência de estudos têm amparo legal no art. 100 da Lei 4024/61, está informado de acordo com a Res. CCE. n° 19/65 e encontra apoio em jurisprudência formada neste Conselho para casos análogos.

3. CONCLUSÃO:

Voto favoravelmente à equivalência de estudos feitos por Rosana Formigoni Telles em escola de país estrangeiro a nível do 1º semestre da 2ª série do 2º grau e, a convalidação de sua matrícula e dos atos escolares realizados no 2º semestre da 2ª série no IEE "Hilmar Machado de Oliveira" de Garça, considerando-se as notas e a frequência obtidas no 2º semestre do ano letivo de 1973.

OBSERVAÇÃO: A assinatura reconhecida pelo Consul, não está bem identificada.

São Paulo, 11 de março de 1974  
Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL  
Relator

PROCESSO CEE Nº

365/74

PARECER CEE Nº 682/74

A CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973, por deliberação aprovada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

ANTONIO DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Salas das Sessões da GESC, em 11 de março de 1974.

a) Conselheiro: ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente.